



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

421

/17

Requerimento nº 973/17

Processo nº 004/17

Iniciativa: Vereador Dr. Elton Negrini

Assunto: Requer fique constando nos anais desta Casa de Leis a matéria publicada no Jornal Folha da Cidade, em sua edição de 15 de outubro de 2017, página 3, intitulada "Vereador Dr. Elton Negrini busca apoio da Casa Imperial Brasileira".

A proposição em questão não versa sobre a história ou memória da cidade, da região, do Estado ou do país, conforme dispõe o artigo 211-A do Regimento Interno desta Casa.

Antes, a matéria que se pretende incluir nos anais da Câmara Municipal trata de atividade realizada por parlamentar, caracterizando-se, em verdade, matéria voltada a questão político-partidária, o que possui impedimento regimental para inserção nos anais (art. 211-A, § 1º).

Ademais, vislumbra-se, aqui, a promoção pessoal de um agente político – agravada pelo fato de se tratar de autopromoção – através do uso da máquina pública, o que é expressamente vedado pela Constituição Federal (art. 37, § 1º).

Desta forma, a propositura viola dispositivos constitucionais e regimentais, razão pela qual merece ser indeferido.

Pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 OUT 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri

Thainara Faria